



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

**Ofício nº 8.406/2024 – Secretaria 2ª Câmara**

Belo Horizonte, 6 de maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator dos autos nº **1.167.044 – Auditoria Operacional**, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa., para que, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, encaminhe cópia do Relatório Preliminar de Auditoria Operacional, que contém a análise da eficiência e da efetividade das escolas do Município de Teófilo Otoni na observância da legislação e das normas técnicas relacionadas aos aspectos de infraestrutura e saneamento, no âmbito do Projeto Sede de Aprender.

Informo-lhe sobre o caráter sigiloso do relatório, que deverá ser encaminhado lacrado aos destinatários, nos termos do art. 107, *caput*, regimental.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Ana Luísa Assis Oliveira  
Diretora em Exercício  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Senhor  
Daniel Batista Sucupira  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni